



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2024
Processo nº 6003/2024

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE DO SHOW COM A dupla “FRED & FABRÍCIO” PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PEÃO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, no valor total de **R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil)**, a contratação se dará através da empresa **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.114.202/0001-00** detentora de exclusividade, para apresentação nos dia 06 de Julho de 2024.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Determino por fim, que na divulgação do contrato sejam observados os requisitos estabelecidos no *caput* e §2º, do artigo 94, da Lei 14.133/21, em especial a identificação os custos do cachê da banda, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

São José da Bela Vista - SP, 08 de fevereiro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.